



PREFEITURA DE
GUARAÍTA
O COMPROMISSO CONTÍNUO!

Portaria nº 001/2026 – SME

Guaraíta-Go., 19 de Junho de 2026.

Constitui comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação dos projetos credenciados via chamadas públicas de acordo com a Lei nº 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guaraitá, Estado de Goiás, USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/1993 e pelo Decreto de nomeação nº 011/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação, objeto do Chamamento Público destinado ao Credenciamento de projetos Culturais de acordo com a Lei 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, composta pelos seguintes membros:

- I – Damiana Antonia Coelho – CPF: 007.780.001-09;
- II – Fernando Rodrigues dos Santos – CPF: 004.587.291-08;
- III – André Gouveia – CPF: 836.465.071-87;

Art. 2º. A Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação terá como função:

- I - Verificar se o proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital para a fase de Avaliação e Classificação dos projetos,
- II - Avaliar e classificar todos os projetos que apresentaram a documentação de acordo com o exigido na Chamada Pública, de acordo com os critérios apresentados no item 12 do edital de Chamada Pública de Projetos Culturais,
- III - Verificar se o proponente apresentou todos os documentos exigidos no edital, na fase de Habilitação, para realizar a contratação após a etapa de avaliação e classificação e a situação de regularidade fiscal dos mesmos, sendo habilitados para assinar o termo de Execução Cultural e recebimento do recurso ou desabilitados por deixar de apresentar algum dos documentos exigidos nesta etapa ou por se encontrar em situação irregular junto a algum dos órgãos de controle da situação de regularidade exigidos no edital.

Art. 3º. Os resultados da avaliação e classificação e de habilitação dos projetos apresentados serão registrados em atas da Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Guaraitá, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

Atenciosamente,

Ualace Coelho da Paixão
Sec. de Educação
Decreto nº 11/2025

UALACE COELHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA-GO

Rua Vilmar Almeida Nº 092 - Centro - Cep: 76690-000 - Guaraitá-GO
CNPJ: 26.873.059/0001-88 (62) 3338-3151 / 3338-3185
email: prefeitura guaraita@yahoo.com.br site: www.guaraita.go.gov.br